



# *Câmara Municipal de Baixo Guandu*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Palácio Monsenhor Alonso Leite"*

**LEI Nº 2.035/2001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.**

**"DÁ NOME AS RUAS NO BAIRRO VALPARAÍSO,  
NESTE MUNICÍPIO"**

**GERALDO INÁCIO RODRIGUES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, fulcrado no artigo 56 § 8º da Lei n.º 1380/90 (LOM) e artigo 100 § 8º, da Resolução n.º 16/90, (Regimento Interno), **P R O M U L G A**, a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de Avenida **ALMIR RABBI**, a rua projetada localizada, entre as quadras, 26, 27, 28, 29, 30 e área pertencente ao Stefeson Holz, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.

**Artigo 2º**- Fica denominada de Avenida **WILSON SANT'ANNA LOPES FILHO**, a rua projetada localizada, entre as quadras, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e área destinada à praça, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.

**Artigo 3º**-Fica denominada de rua **NILVA TEREZINHA MATTEDI**, a rua projetada localizada entre as quadras, 26, 31, 27 e chácara Sebastião José da Silva, com o término na Av. Almir Rabbi, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.

**Artigo 4º**-Fica denominada de Rua **JOSÉ FERREIRA GARCIA**, a rua projetada localizada entre as quadras, 31 e 32, com o término na Av. Wilson S. Lopes Filho, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.

**Artigo 5º** -Fica denominada de Rua **JOSÉ BARBOSA**, a rua projetada localizada entre as quadras, 32, 33, 27 e 28, com o término na Av. Almir Rabbi, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.

**Artigo 6º**-Fica denominada de Rua **OLGA ALVES DE OLIVEIRA**, a rua projetada localizada entre as quadras, 34, 29 e 30, com o término na Av. Almir Rabbi, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.



# *Câmara Municipal de Baixo Guandu*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Palácio Monsenhor Alouso Leite"*

**Artigo 7º** - Fica denominada de Rua **CÂNDIDO CORREIA**, a rua projetada localizada entre a quadra, 30 e área pertencente ao Senhor Ernesto Holz, localizada no Bairro Valparaíso, neste Município.

**Artigo 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Monsenhor Alouso Leite**, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e um.

  
**GERALDO INACIO RODRIGUES**  
Vice-Presidente

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, 18/09/2001.

  
**CELMA CORTES BUSSULAR**  
Sec. Leg. Municipal